

RESOLUÇÃO SEHAB nº 44 / 2017

Mauricio Augusto Coimbra Campanati, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o encerramento da análise dos requerimentos apresentados pelos munícipes, através de processos administrativos, que objetivem nova tentativa de atendimento nos Programas Habitacionais Bem Viver, Parque da Mata, Viver Melhor e Jardim Carandá.

§ 1º Esse encerramento se dá em virtude da finalização do atendimento aos munícipes nos Programas Habitacionais listados no artigo 1º.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção nos **Programas Habitacionais** serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 14 de Junho de 2017.

Mauricio Augusto Coimbra Campanati
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária